

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONGAGUÁ

MATRÍCULA

9.515

FICHA

01

Mongaguá, 24 de outubro de 2012

LOCALIZAÇÃO: RUA SENADOR FEIJÓ - Parte do Lote nº.25 (vinte e cinco) - Quadra nº.04 (quatro) - JARDIM LEONOR, perímetro urbano deste Município e Comarca.

IMÓVEL: UM TERRENO formado por parte do Lote nº.25 (vinte e cinco), da Quadra nº.04 (quatro), do JARDIM LEONOR, perímetro urbano deste Município e Comarca, medindo 5,50 metros de frente para a Rua Senador Feijó, por 23,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 126,50m², confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com uma viela, do lado esquerdo, na mesma ordem, com parte do mesmo lote e nos fundos confronta com parte do lote 61.

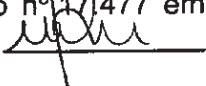
PROPRIETÁRIA: SÓ PRAIA IMÓVEIS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.08.911.579/0001-56, com sede na Avenida São Paulo, 2.791, Jardim Marina, Mongaguá-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 (09/03/2012) da Matrícula nº.7.371 deste Registro de Imóveis.

CADASTRO MUNICIPAL: 39.0004.025.01 O OFICIAL: 

O Desmembramento foi aprovado pela Municipalidade através do processo de plantas nº.4.630 de 02/05/2012.
A matrícula é aberta a requerimento do proprietário datado de 16/10/2012.

Av.01/9.515 - CONSTRUÇÃO

Por Requerimento formulado nesta cidade em 16 de outubro de 2012, procedeu-se a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que no imóvel foi construído um **PRÉDIO RESIDENCIAL** com frente para a **RUA SENADOR FEIJÓ**, o qual recebeu o **nº.1758** com a área de **54,40m²**, conforme se comprova pelo Alvará de Habitabilidade nº.895/2012, datado de 22/08/2012 e pela Certidão Negativa de Débitos do INSS sob nº.000252012-21033228, arquivada nesta Serventia na pasta nº.03, fls.547. (Prenotação nº.17.477 em 16/10/2012). Mongaguá, 24 de outubro de 2012. O OFICIAL: 
(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

R.02/9.515 - VENDA E COMPRA

Por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo
Continua no verso.

Protocolo:57.951/Certidão expedida às 10:55:17 horas do dia 21/06/2017

Cód. de Segurançã d2d1-3ceb-a5f2-fe87-e4b0-3fd2-3480-9a25

Continua na ficha 01 V

MATRÍCULA
9.515

FICHA
01

VERSO

61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, firmado em Mongaguá-SP., aos 13 de dezembro de 2012, a proprietária **SÓ PRAIA IMÓVEIS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA - ME**, já qualificada, vendeu o imóvel à **CARLA APARECIDA CAVALCANTE DE JESUS**, brasileira, solteira, maior, atleta profissional e técnica em desportos, portadora da CIRG. nº.327695067 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.316.747.108-52, residente e domiciliada na Rua Alberto Zirlis, nº.234, Vila Lutecia, Santo André-SP.; pelo valor de **R\$.96.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$.12.819,00** e Financiamento concedido pela CEF: **R\$.83.181,00**, constante do registro seguinte. **Foram apresentadas:** a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.000392012-21033579, emitida via internet em 21/07/2012, válida até 17/01/2013 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão nº.6703.8459.EBB1.5470, emitida em 18/09/2012, válida até 17/03/2013, devidamente arquivadas na Pasta nº.02, fls.15, desta Serventia. **A presente operação é no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº.11.977 de 07/07/2009, com as alterações da Lei nº.12.424/2011 de 16/06/2011.** (Prenotação nº.18.210 em 20/12/2012). Mongaguá, 26 de dezembro de 2012. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

R.03/9.515 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por Instrumento Particular mencionado no R.02, a proprietária **CARLA APARECIDA CAVALCANTE DE JESUS**, na qualidade de devedora fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de **R\$.83.181,00**, decorrentes do financiamento concedido para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de **300** parcelas mensais de amortização, pelo Sistema **SAC**, com juros à taxa anual nominal de **4,5000%** e efetiva de **4,5939%**, com encargo mensal total inicial de **R\$.601,20**, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº 9.514/97. **Consta do título**, que nos termos do § 2º, Artº 26 da citada Lei, fica

Continua na ficha 02

MATRÍCULA

9.515

FICHA

02

Mongaguá, 26 de dezembro de 2012

estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação em 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; e, para efeitos do artigo 24, inciso VI, é atribuído ao imóvel o valor de **R\$.100.000,00**. (Prenotação nº 18.210 em 20/12/2012). Mongaguá, 26 de dezembro de 2012. O OFICIAL: *Luiz Gustavo Montemor* (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.04/9.515 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Por Requerimento formulado em São Paulo-SP, aos 16 de maio de 2017, instruído com a prova da certidão deste registro imobiliário atestando: a) a notificação dirigida à devedora **CARLA APARECIDA CAVALCANTE DE JESUS**, no setor de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, junto ao protocolo nº.5.330 (TD), sem que a mesma tenha sido localizada; b) a notificação entregue pessoalmente à devedora pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Santo André-SP, sob o registro nº.231.302 (TD); por solicitação deste Oficial de Registro de Imóveis, sem que a mesma tenha purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada; pelo valor de **R\$.105.306,40**. (Prenotação nº 35428 em 10/02/2017). Mongaguá, 19 de junho de 2017. O OFICIAL: *Luiz Gustavo Montemor* (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

CERTIFICO que este documento contém o inteiro teor da Matrícula nº 9515 não recaindo sobre o imóvel quaisquer ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias, além daqueles expressamente lançados na referida matrícula. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o imóvel objeto da presente certidão pertence a este Registro Imobiliário desde 16 de Novembro de 2009, data da sua instalação, sendo que anteriormente pertencia ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, do que dou fé. Mongaguá, **21 de junho de 2017**, 10:55:17 (h.). Eu, LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial, efetuei as buscas, conferi e assinei **digitalmente**.

Ao Oficial.....:R\$ 29,93
Ao Estado.....:R\$ 8,51
Ao IPESP.....:R\$ 5,82
Ao SINOREG:R\$ 1,58
Ao Trib. Just.:R\$ 2,05
ISS.....:R\$ 0,59
Ao MP.....:R\$ 1,44
Total.....:R\$ 49,92

Para fins de lavratura de Escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJ/SP, Cap. XIV, item 59, "c"). Pedido nº 57.951 de 21/06/2017 . SITE: www.rimongagua.com.br